



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**PROJETO DE LEI CMI N ° 054/2014**

**Declara de Utilidade Pública entidade que denomina.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO CASA LAR FRANCISCO E JACINTA II**", entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.400.644/0001-47, com sede na localidade de Pedro Palácios, zona rural, Ibiracú -ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton , em 28 de novembro de 2014.

  
**ROBERTO CARLOS RAMALHO**  
Vereador